



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 578/25
FOLHA: 05

PROJETO DE LEI	578/2025
AUTOR(A)	Chefe do Executivo
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

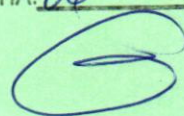
CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência do *Projeto de Lei nº 273 de 2025* que “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA NO AMBIENTE ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**”, de autoria da vereador **Daniell Rendall**. A referida proposição encontra-se na Secretaria das Comissões, aguardando emissão de parecer do relator. Com data da última tramitação em 19 de maio de 2025.

Ademais, o departamento também certifica a existência do *Projeto de Lei nº 573 de 2025* que “*Institui o Dia Municipal de Combate à Pedofilia, à Cyberpedofilia e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, cria a Semana Municipal de Conscientização e implanta a Campanha Permanente de Prevenção e Enfrentamento dessas violências, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências*”, de autoria da vereadora **Anne Lagartixa**. A referida proposição encontra-se na Secretaria Legislativa, aguardando parecer do Procurador Legislativo. Com data da última tramitação em 12 de agosto de 2025.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 68, inciso V, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 13 de agosto de 2025



Juliana Galvão Bezerra

Assistente Legislativo

MAT.: 17965